SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 26 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1554

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 12 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Estabelece Feriado Municipal e dá outras providencias.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o importante papel, social e funcional que presta os servidores públicos para o nosso Município;

Considerando que o dia 28 (sexta-feira) de outubro é comemorado o dia do servidor público

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO GENERAL SAMPAIO
1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES BARROQUINHA
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE
SUPLENTE JOÃO FRANCISMAR DIAS PEREIRO
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOEIRO
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado feriado nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro (art. 183 do Estatuto do Servidor Público) em alusão ao dia do servidor público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de outubro de 2016.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:92A46BBA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.069/2016 /SAS

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, o Senhor **GENIVAL PONCIANO DA SILVA JUNIOR,** ocupante Cargo de **Auxiliar de Administrativo junto a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, uma diária** para viagem à cidade de **Crato**, neste Estado, no dia 26 **de outubro de 2016**, a fim de Participar um Encontro na Quarta Delegacia do Serviço Militar, para prestação de contas CDI.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 21 de outubro de 2016.

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA
Secretária Assistência Social

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:688E5393

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.070/2016 /SAS

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **ANTONIA JACIQUELE DA SILVA COSTA,** ocupante Cargo de **Conselheira Tutelar junto a**

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, uma diária para viagem à cidade de **Crato**, neste Estado, no dia **24 de outubro de 2016**, a fim de acompanhar Adolescente para Registar Boletim de Ocorrência na Policia Civil.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 24 de outubro de 2016.

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA
Secretária Assistência Social

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:898EAA60

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.071/2016 /SAS

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **ANTONIA RODRIGUES DA SILVA,** ocupante Cargo de **Conselheira Tutelar junto a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, uma diária** para viagem à cidade de **Crato**, neste Estado, no dia **24 de outubro de 2016**, a fim de acompanhar adolescente até o conselho tutelar do Juazeiro do Norte.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 24 de outubro de 2016.

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA
Secretária Assistência Social

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:9A0AB075

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2016, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Institui a Comissão de Transição Governamental Municipal (CTGM) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – CE**, Antônio Roseno Filho, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I, alínea "i" do art. 89 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO as diretrizes de transparência da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o objetivo de propiciar ao candidato eleito para o mandato de Prefeito Municipal de Antonina do Norte – CE a possibilidade de, em menor tempo e com maior efetividade, conhecer as informações sobre a administração pública municipal e se preparar para o início da gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir mecanismo administrativo para emprestar maior transparência, efetividade e agilidade à prestação de informações ao novo Prefeito, conforme os objetivos acima descritos,

CONSIDERANDO o que determina a Instrução Normativa nº 01/2016, de 29 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará em 30 de setembro de 2016, em especial o que preceitua o seu artigo 3º, § 2º,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Transição Governamental Municipal – CTGM no âmbito do Município de Antonina do Norte - CE.

Art. 2º. A CTGM tem por competência:

I - durante o período eleitoral e até o resultado da eleição, fornecer e prestar informações aos candidatos aos cargos de prefeito e vice-prefeito;

II - após a proclamação, pela Justiça Eleitoral, dos eleitos, proceder à transição de governo aos candidatos eleitos aos cargos de prefeito e vice-prefeito e às pessoas por estes designadas para comporem a equipe de transição de governo.

Art. 3º. A CTGM será integrada pelos seguintes membros:
I – representantes indicados pelo atual Prefeito Municipal:
a) servidores do quadro de cargos de confiança:
1) Francisco Marcio de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 987.316.103-15;
2) Maria Elizangela de Freitas, Secretária Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CPF sob o nº 003.105.363-75.
b) servidores de carreira do quadro de cargos efetivos:
1) Edenia Mara Araujo Siqueira, inscrita no CPF sob o nº 013.228.793-54;
2) Francisco Lucas Oliveira de Freitas, inscrito no CPF sob o nº 012.062.253-00.
II – Representantes indicados pelo Prefeito eleito:
1) Roseno de Matos Neto, inscrito no CPF sob o nº 195.269.383-72;
2) Rômulo José Correia Araújo, inscrito no CPF sob o nº 036.651.823-28;
3) Francisco Hugo Braga, inscrito no CPF sob o nº 387.393.053-68;
4) Alexandre de Souza Arrais, inscrito no CPF sob o nº 035.222.463-06.

Parágrafo único. O membro Roseno de Matos Neto coordenará a Comissão.

Art. 4º. As informações poderão ser requeridas diretamente pelo candidato eleito, bem como pelo(a) coordenador(a) da equipe de transição.

Art. 5º. Entre outros elementos, a CTGM informará e/ou fornecerá documentos referentes:
I - ao funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;
II - às contas públicas;
III - aos programas e projetos da Administração.

Parágrafo único. As informações serão prestadas mediante solicitação escrita do candidato eleito ou do coordenador da equipe de transição, que deverão encaminhá-la aos representantes da Comissão indicados pelo atual Prefeito ou aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
Art. 6º. As (os) Secretárias (os) Municipais e as (os) titulares dos órgãos e dirigentes das entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta devem fornecer as informações solicitadas pela CTGM, bem como prestar a CTGM todo o apoio técnico e

administrativo necessários ao cumprimento das informações de que trata este decreto.

Art. 7º. A inobservância ao disposto no presente Decreto sujeita a (o) agente pública (o) às sanções previstas em Lei.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, aos 20 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.

RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ – CNPJ: 07.594.500/0001-48 - TEL. (88) 3525 - 1112

Publicado por:
Francisco Wellington Pereira
Código Identificador:A6C109B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

EMENTA: DECRETA FERIADO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2016, NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, EM TODOS OS ÓRGÃO E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 238 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, data consagrada ao servidor público;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público, sem que haja interrupção do curso normal da semana;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 32.066, de 13 de outubro de 2016, do Senhor Governador do Estado de Ceará;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Feriado Municipal no dia 28 de outubro de 2016, sexta-feira, no Município de Antonina do Norte - CE, em comemoração ao Dia do Funcionário Público.

Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.
Art. 2º - A Secretaria de Governo encaminhará aos órgãos públicos cópias deste decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará, em 24 de outubro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE

RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ – CNPJ: 07.594.500/0001-48 - TEL. (88) 3525 - 1112

Publicado por:
Francisco Wellington Pereira
Código Identificador:BE93942C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 163/2016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **EM ESPECIAL O QUE ESTABELECE O ARTIGO 37, INCISO II, PARTE FINAL, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988,**

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** o servidor **RAIMUNDO MENDES DA SILVA**, portador do CPF nº 886.934.573-49, resultando na vacância do cargo público, consoante determina o artigo 41, inciso I, da Lei Municipal n 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte – CE).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 141/2016.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 03 de outubro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.

RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ – CNPJ: 07.594.500/0001-48 - TEL. (88) 3525 - 1112

Publicado por:
Francisco Wellington Pereira
Código Identificador:B407EDF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 164/2016, DE 03 OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **EM ESPECIAL O QUE ESTABELECE O ARTIGO 37, INCISO II, PARTE FINAL, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988,**

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR no cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** o cidadão **ROMERO AGUIAR DE FREITAS**, portador do CPF nº 473.151.303-06, consoante determina o artigo 13, inciso II, da Lei Municipal n 237/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte – CE).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 03 de outubro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.

RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ – CNPJ: 07.594.500/0001-48 - TEL. (88) 3525 - 1112

Publicado por:
Francisco Wellington Pereira
Código Identificador:15273230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2016

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE, o Senhor Antônio Roseno Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, considerando:

• A*s informações prestadas no Ofício nº 010610/2016- EDUCAÇÃO de lavra da Secretária Municipal de Educação informando o abandono de cargo/inassiduidade habitual, excesso de velocidade e outros do servidor Rogério Rodrigues da Costa.*

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** para apurar possíveis irregularidades praticados pelo servidor **ROGÉRIO RODRIGUES DA COSTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, domiciliado na Rua Senhora Santana, nº 277 – Santana do Cariri/CE, tipificadas no art. 128, inciso X da Lei Complementar n. 237, de 31 de janeiro de 1997, estando sujeito à penalidade prevista no art. 145, II e III, da supracitada lei.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, **INÊS ANTUNES BRANDÃO**, brasileira, casada, servidora pública municipal, que a presidirá, **ALMERINDA FERREIRA LIMA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, Secretária e, **MARIA GIULEIDE SANTANA SILVA**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, vogal.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 07 de outubro de 2016.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ – CNPJ: 07.594.500/0001-48 - TEL. (88) 3525 - 1112

Publicado por:
Francisco Wellington Pereira
Código Identificador:A5951B60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2016, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O QUE DETERMINA O ARTIGO 89, INCISO II, ALÍNEA "A", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E,

CONSIDERANDO que chegou ao meu conhecimento a expedição de Carta de Suspensão Disciplinar do servidor Rogério Rodrigues da Costa, da lavra do Sr. Secretário de Educação Antônio de Paula Lima,

CONSIDERANDO que restou verificado que referida aplicação de penalidade disciplinar não foi devidamente precedida de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar, consoante determina o artigo 41, incisos I e II da Constituição Federal, o que a torna ilegal,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pela Portaria nº 165/2016, que tem como objeto a apuração de possíveis faltas disciplinares do servidor Público Rogério Rodrigues da Costa,

CONSIDERANDO que o artigo 154 da Lei Municipal nº 237/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte – CE), determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata,

CONSIDERANDO que o Poder de Autotutela permite à Administração Púbica anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (**Súmula nº 473 do STF**),

RESOLVE:

Art. 1°. ANULAR a suspensão disciplinar aplicada em desfavor do servidor público Rogério Rodrigues da Costa, CTPS nº 088698, série 00058, da lavra do Secretário Municipal de Educação Antônio de Paula Lima, eis que eivado de ilegalidade, que impossibilita a incidência de efeitos legais.

Art. 2º. Ordenar a apuração de possíveis faltas disciplinares cometidas pelo servidor indicado no artigo 1º desta portaria, com a continuidade do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 165/2016, respeitando o rito previsto nos artigos 154 e seguintes da Lei Municipal nº 237/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 20 de outubro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ – CNPJ: 07.594.500/0001-48 - TEL. (88) 3525 - 1112

Publicado por:
Francisco Wellington Pereira
Código Identificador:8C7D9D45

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Comparação de Preços nº CP 01/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS DO CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL) E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO III, DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): FB COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 06.044.414/0001-07 classificado(a) nos lotes 1, 2 totalizando o valor de R$ 13.235,43 (treze mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos.

Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

MARIA NEUMA MORAES ANDRADE
Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria de Assistência Social.

Data da Homologação: 25 de Outubro de 2016.

MARIA NEUMA MORAES ANDRADE
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:48C6B288

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2016, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a instituição de Equipe de Transição e de providências administrativas a serem adotadas para regular a Transição de Governo no âmbito da Prefeitura Municipal de Catunda.

O Prefeito Municipal de Catunda, no uso de suas atribuições legais, e especialmente à Lei Orgânica do Município,

Considerando que um dos pilares da democracia é a alternância harmoniosa do Poder;

Considerando que a transição de governo recomenda a transferência de dados fundamentais para facilitar o desenvolvimento dos programas, projetos e ações do candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal;

Considerando a importância de um processo de transição para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando aos interesses da população do Município de Catunda-CE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Equipe Especial de Transição de Governo Municipal, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 2º - A Equipe de Transição será constituída dos seguintes membros:

I – Representantes do atual Executivo Municipal, indicados pelo atual gestor:

ANTÔNIO ARNÓBIO GOMES LOBO PARENTE (ADMINISTRAÇÃO) – CPF: 212.970.453-00;

ANDRÉIA ALVES PINTO (CONTABILIDADE) – CPF: 777.108.783-34;

MARIA JORDANA SOUSA CAVALCANTE (CONTROLE INTERNO) – CPF: 057.186.973-45;

JOAQUIM ARAÚJO NETO (ADVOGADO) – CPF: 073.305.613-04;

FRANCISCO GRACILIANO MUNIZ (TRANSPORTES) – CPF: 972.087.877-00;

FRANCISCA LARISSA MESQUITA OLIVEIRA (SAÚDE) – CPF: ;

REGINA ELENA MAGALHÃES (EDUCAÇÃO) – CPF: 190.116.103-00;

ANTÔNIO ALVES FILHO – (OBRAS E URBANISMO) - CPF: 248.248.951-20;

MARA MELO FARIAS (AÇÃO SOCIAL).

II – Representante do futuro Executivo Municipal, indicados pelo futuro gestor:

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA – CPF: 808.434.093-04;

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA – CPF: 943.998.833-91;

VITAL ARAÚJO DA SILVA – CPF: 302.600.784-68;

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS – CPF: 004.023.723-01;

ANTÔNIO LAUREANO VITOR – CPF: 277.840.023-00;

Art. 3º - A Equipe Especial de Transição terá a coordenação do Sr. ANTÔNIO ARNÓBIO GOMES LOBO PARENTE

Art. 4º. A Equipe Especial de Transição poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 5º - À Equipe de Transição cabe:

I – prestar informações sobre:

a) o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

b) as contas públicas;

c) os programas e projetos do Município.

II - elaborar atas de todas as reuniões realizadas.

Art. 6º - As informações solicitadas pela Equipe Especial de Transição deverão ser fornecidas, em tempo hábil e com a necessária precisão, pelos órgãos e entidades municipais, conforme solicitação.

Parágrafo único – Os dirigentes dos órgãos e entidades de que trata este artigo deverão acompanhar o atendimento das solicitações formuladas e oferecer à Equipe Especial de Transição todo o apoio necessário ao desempenho de seus trabalhos.

Art. 7º - As reuniões dos integrantes da Equipe de Transição, a serem realizadas na Sede da Prefeitura Municipal de Catunda, serão objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 8º. A Equipe Especial de Transição iniciará seus trabalhos no dia 16/11/2016, com termo final previsto para 16/12/2016, e emissão do relatório final no dia 21/12/2016, podendo tais prazos ser alterados conforme andamento dos trabalhos e decisão da maioria dos membros.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANTÔNIO PEREIRA LEITÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Cintia Bernardo da Silva
Código Identificador:BD907DA2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 204/2016, 24 DE OUTUBRO DE 2016

Revoga a portaria nº 041/2016/SEC. EDUCAÇÃO GROAÍRAS-CE e adota outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, no uso das suas atribuições legais e considerando a Lei nº 10.003 de 24 de junho de 2014 (PNE) e a lei nº 670 de 17 de junho de 2015 (PME).
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 041/2016 de 23 de Junho de 2016.
Art. 2º - Fica constituída uma Equipe Técnica com representações da sociedade civil e servidores da educação sob a coordenação do Conselho Municipal de Educação, onde foram migrados da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação, segundo DECRETO Nº 06/2015, bem como representantes do Conselho Municipal de Educação:
Alcioneidia Loiola Mendes
Maria Vera Lucia Pereira
Francisco Edson Vasconcelos do Nascimento
Andreia Martins Melo
Francisco Jeronimo Sousa
Adalberto Carlos de Lima
Regis Luís Machado Melo
Maria Cleonice Alves Paiva
Art. 3º - Atribuições da Equipe Técnica:
I – Promover a releitura atenta do plano, relacionando todas as metas e as estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;
II – Preparar o Relatório Anula de Monitoramento do Plano Municipal de Educação;
III – Encaminhar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação ao (a) Secretario (a) Municipal de Educação, que o valida e envia a Comissão Coordenadora para análise técnica e política, bem como, aprovação após um amplo debate junto a sociedade.
Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Groaíras, em 24 de Outubro de 2016.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:B5B36D22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2016 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação (CME).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO, a lei municipal nº 019/2016, de 04 de Julho de 2016;
CONSIDERANDO, as atas das eleições de cada segmento;
CONSIDERANDO, o Oficio nº 108/2016 – do Gabinete do Prefeito;
CONSIDERANDO, o Oficio nº 093/2016 – Câmara Municipal de Groaíras, que indica representantes desta Casa para Integrar o Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos da lei nº 019/2016, de 04 de Julho de 2016, os membros do Conselho Municipal de Educação (CME), do Município de Groaíras.
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Alcioneidia Loiola Mendes.
Suplente: Maria Vera Lucia Pereira.

II - Representantes dos Professores da Educação Infantil:
Titular: Francisca Claudia Melo Maciel.
Suplente: Rita de Cassia Ximenes Aragão

III - Representantes dos Professores do Ensino Fundamental:
Titular: Andreia Martins Melo
Suplente: Kelvilânia Maria Cassimiro Lopes

IV - Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Gonçalo Ribeiro Paiva Filho
Suplente: Angélica Paiva Matos

V - Representantes das Entidades Religiosas:
Titular: Francisco Edson Vasconcelos do Nascimento
Suplente: Cleonete Rodrigues Mesquita

VI - Representante dos Pais de Alunos:
Titular: Antonio Pereira Alexandre
Suplente: Francisca Roberta Paiva Matos

VII - Representantes dos Diretores de Escolas Municipais da Educação Infantil: Titular: Noeme Maria Melo
Suplente: Francisca Auricelia Alves Matos

VIII - Representantes dos Diretores de Escolas Municipais de Ensino Fundamental:
Titular: Regis Luiz Machado Melo
Suplente: Maria Cleonice Alves Paiva

IX - Representante dos Alunos da Rede Pública Municipal:
Titular: Alcione Lima Ferreira
Suplente: Gean Gleberson Gomes Ramos

X - Representantes do Conselho de Assistência Social:
Titular: Tereza Gonçalves Melo
Suplente: Lucas Rodrigues Feijão

XI - Representantes das Associações, sindicatos ou Organizações Não Governamentais:
Titular: Francisco Jeronimo Sousa
Suplente: Adalberto Carlos de Lima

Art. 2º - As funções dos Membros do Conselho Municipal de Educação (CME), não serão remuneradas, sendo considerada atividade de relevante interesse social.
Art. 3º - O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Educação (CME) será de 3 (três) anos de acordo com alei nº 019/2016, de 04 de Julho de 2016.
PARAGRAFO ÚNICO: Após a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação (CME), somente serão admitidas substituições nos seguintes caso:
I – Mediante renuncia oficializada do conselheiro;
II – Por Deliberação Justificada do Segmento representado;
III – Outras situações previstas nos atos legais de constituição e funcionamento do conselho.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais legislações em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos vinte e quatro (24) dias do mês de Outubro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:8B8C02B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera os membros do Conselho Municipal de Educação (CME), segundo a portaria nº 301/2014 de 01 de julho de 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO, a lei municipal nº 019/2016, de 04 de Julho de 2016;
CONSIDERANDO, a ata de reunião de encerramento do Conselho Municipal de Educação (CME) realizada no dia 21/10/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** todos os membros do Conselho Municipal de Educação (CME), segundo a portaria nº 301/2014 de 01 de Julho de 2014
I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Charles Antonio Ximenes Paiva
Suplente: Ana Cristina Pinheiro Martins

II - Representante dos Professores:
Titular: Francisca Clene Paiva Melo
Suplente: Francisca Claudia Paiva Maciel

III – Representante da Câmara Municipal:
Titular: Gonçalo Ribeiro Paiva Filho
Suplente: Francisca Angélica Paiva Matos

IV – Representante das Igrejas:
Titular: Francisco Edson Vasconcelos do Nascimento
Suplente: Francisco Eleci Melo

V – Representante de Pais de Alunos:
Titular: Maria Francisca dos Reis Lima
Suplente: Adalberto Carlos de Lima

VI - Representante das Associações:
Titular: Francisco Jeronimo Sousa
Suplente: José Wilson Pereira de Mesquita

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos vinte e cinco (25) dias do mês de Outubro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:B277DCB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2016 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Nº 167/2016 que autoriza pagamento de diárias a servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **NUBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA,** Secretária Adjunto da Saúde, a importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), equivalente a (1) uma diária para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza – CE no dia 26 de outubro 2016 para tratar de assuntos de interesse do município na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA em Fortaleza - CE.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária:
0701 – Fundo Municipal de Saúde;
2.041– Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública;
3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 003 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis).

JORGE GOERSCH
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:87138BE4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2016

O PREFEITO de Guaraciaba do Norte, **REGIVALDO MELO CAVALCANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o (a) servidor (a) **FABIANA ALMEIDA MENDONÇA**, lotada na Secretaria da Educação, requereu redução de carga horária para acompanhar filho com necessidades especiais, **GABRIEL DE ALMEIDA BEZERRA DE MENEZES**, conforme se deduz do processo administrativo nº 665/2016, que tramitou pelo expediente da Procuradoria Geral deste Município.

CONSIDERANDO que a doutora Procuradora Adjunta deste Município manifestando-se sobre a postulação ofereceu parecer favorável ao pedido.

CONSIDERANDO que o pedido da servidora requerente encontra respaldo no julgado do Tribunal Regional Federal 1ª Região,

garantido aos Servidores Públicos redução de carga horária para acompanhar filho com necessidades especiais.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **FABIANA ALMEIDA MENDONÇA,** redução de sua carga horária, por 15 (QUINZE) dias, com data de **15 de outubro de 2016**, para que possa acompanhar seu filho, **GABRIEL DE ALMEIDA BEZERRA DE MENEZES.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 10 de outubro de 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:F3CA917E

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA N° 09/2016 - SME

A Secretária da Educação Básica de Guaraciaba do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, inciso **I,** da lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso XI do artigo. 84 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que definem as Instruções Normativas 01/2013 e 02/2015.

RESOLVE

Conceder à Servidora, **MARIA ALVES CARDIM MARQUES**, matricula nº 2339 e 5121, no Cargo de PROFESSORA, LICENÇA DE 3(TRÊS) MESES, com remuneração, no período de 03/04/2017 a 03/07/2017, após ter implementado 5(cinco) anos de efetivo exercício.

Guaraciaba do Norte, 13 de Junho de 2016.

CÉLIA MARIA CARVALHO QUIXADÁ
Secretária de Educação Básica

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:476EE08C

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA N° 16/2016 - SME

A Secretária da Educação Básica de Guaraciaba do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, inciso **I,** da lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso XI do artigo. 84 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que definem as Instruções Normativas 01/2013 e 02/2015.

RESOLVE

Conceder à Servidora, **MARIA VALLIZABEL DE SOUSA SOARES**, matricula nº 4996, no Cargo de PEDAGOGA, LICENÇA DE 3(TRÊS) MESES, com remuneração, no período de 02/11 a 17/12/2016 e 02/01 a 17/02/2017, após ter implementado 5(cinco) anos de efetivo exercício.

Guaraciaba do Norte, 03 de Agosto de 2016.

CÉLIA MARIA CARVALHO QUIXADÁ
Secretária de Educação Básica

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:75E7D575

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA N° 27/2016 - SME

A Secretária da Educação Básica de Guaraciaba do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, inciso **I,** da lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso XI do artigo. 84 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que definem as Instruções Normativas 01/2013 e 02/2015.

RESOLVE

Conceder à Servidora, **ANA RÉGIA DE CARVALHO PINHO**, matricula nº 14, no Cargo de PROFESSORA, LICENÇA DE 3(TRÊS) MESES, com remuneração, no período de 01/02/2017 a 01/05/2017, após ter implementado 5(cinco) anos de efetivo exercício.

Guaraciaba do Norte, 11 de Outubro de 2016.

CÉLIA MARIA CARVALHO QUIXADÁ
Secretária de Educação Básica

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:64AEB6FA

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA N° 28/2016 - SME

A Secretária da Educação Básica de Guaraciaba do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, inciso **I,** da lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso XI do artigo. 84 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que definem as Instruções Normativas 01/2013 e 02/2015.

RESOLVE

Conceder à Servidora, **VERA LUCIA FARIAS PIRES**, matricula nº 2300, no Cargo de PROFESSORA, LICENÇA DE 3(TRÊS) MESES, com remuneração, no período de 11/10/2016 a 11/01/2017, após ter implementado 5 (cinco) anos de efetivo exercício.

Guaraciaba do Norte, 11 de Outubro de 2016.

CÉLIA MARIA CARVALHO QUIXADÁ
Secretária de Educação Básica

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:01F53770

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA N° 26/2016 - SME

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, inciso **I,** da lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso XI do artigo. 84 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que definem as Instruções Normativas 01/2013 e 02/2015.

RESOLVE

Conceder à Servidora, **CÉLIA MARIA CARVALHO QUIXADA**, matricula nº 0415, no Cargo de PROFESSORA , LICENÇA DE 3 (TRÊS) MESES, com remuneração, no período de 06/02/2017 a 06/05/2017, após ter implementado 5(cinco) anos de efetivo exercício.

Guaraciaba do Norte, 26 de Setembro de 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:E1BFE605

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 20150207

PROCESSO: PP-002/2015-SEADFIN.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90.
CONTRATADA: ESPLAM CEARÁ – ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - ME **CNPJ:** 19.313.841/0001-87.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.04.122.0049.2.007 – (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO).
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA).
VALOR MENSAL DO CONTRATO: 9.950,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
DATA DO ADITIVO: 05/10/2016.
AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 57, INCISO II, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:B4045BEE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 022/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

NAYANNY SAMPAIO MOREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANA ALVES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, no dia 24 de outubro de 2016, a fim de acompanhar um paciente ao Hospital Infantil Albert Sabin, em Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 24 de outubro de 2016.

NAYANNY SAMPAIO MOREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Neto de Sousa
Código Identificador:F55B039B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 023/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

NAYANNY SAMPAIO MOREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **MARIA CLECIA DA PENHA SENA**, ocupante do cargo de **Farmacêutico**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), perfazendo o total de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais) para a cidade de Crato-CE, no dia 25 de outubro de 2016, a fim de receber o medicamento do município, em Crato-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 25 de outubro de 2016.

NAYANNY SAMPAIO MOREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Neto de Sousa
Código Identificador:B70DD092

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 024/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

NAYANNY SAMPAIO MOREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **NAYANNY SAMPAIO MOREIRA**, ocupante do cargo de **Secretario de Saúde**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 70,00 (Setenta Reais), perfazendo o total de R$ 70,00 (Setenta Reais) para a cidade de Juazeiro Norte-CE, no dia 27 de outubro de 2016, a fim de comparecer a uma Audiência Administrativa, localizada na Rua Joaquim Mansinho, 175 – Santa Teresa - em Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 25 de outubro de 2016.

NAYANNY SAMPAIO MOREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Neto de Sousa
Código Identificador:1586D85C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD Nº 24.10.001/2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, TENDO EM VISTA A QUE PREVÊ O ARTIGO 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância e designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, os servidores , **MARIA DEUSIMARA PEREIRA DA SILVA,** Cargo de Escriturária, lotada na Secretária de Administração, matricula , 0895063,(presidente), **ANA MARIA DA COSTA,** Cargo de técnico em Contabilidade, lotada na Secretária de Administração, Matricula 0805300, (secretária), e **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** cargo Professora Educação Básica, matrículas 081106 e 0447960 (membro), a integrarem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** sob rito sumário, incumbida de apurar eventuais irregularidades, em especial no tocante a existência de servidores "fantasmas", capitulado no caput do artigo 151, do RIJU, LC nº , 001/2007, de 23 de novembro de 2007, por parte da servidora **ALINE SILVA DA CRUZ,** cargo de auxiliar de serviços , lotada na Secretaria de Administração de Quixadá, conforme denúncia anexa.

Art. 2º - A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 141,§ 7º, do RIJU, LC nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007

Art. 3° - Ao (À) investigado (a) é assegurado (a) ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

ALINE DE SOUSA FERREIRA
Secretária de Administração de Quixadá

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:10321912

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD Nº 24.10.002/2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, TENDO EM VISTA A QUE PREVÊ O ARTIGO 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância e designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, os servidores , **MARIA DEUSIMARA PEREIRA DA SILVA,** Cargo de Escriturária, lotada na Secretária de Administração, matricula , 0895063,(presidente), **ANA MARIA DA COSTA,** Cargo de técnico em Contabilidade, lotada na Secretária de Administração, Matricula 0805300, (secretária), e **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** cargo Professora Educação Básica, matrículas 081106 e 0447960 (membro), a integrarem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** sob rito sumário, incumbida de apurar eventuais irregularidades, em especial no tocante a existência de servidores "fantasmas", capitulado no caput do artigo 151, do RIJU, LC nº , 001/2007, de 23 de novembro de 2007, por parte da servidora **ANTONIA ALZENIR DE SOUSA COLARES,** cargo de auxilia de serviços, lotada na Secretaria de Administração de Quixadá, conforme denúncia anexa.

Art. 2º - A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 141,§ 7º, do RIJU, LC nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007

Art. 3° - Ao (À) investigado (a) é assegurado (a) ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

ALINE DE SOUSA FERREIRA
Secretária de Administração de Quixada

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:119DAD16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD Nº 24.10.003/2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, TENDO EM VISTA A QUE PREVÊ O ARTIGO 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância e designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, os servidores , **MARIA DEUSIMARA PEREIRA DA SILVA,** Cargo de Escriturária, lotada na Secretária de Administração, matricula , 0895063,(presidente), **ANA MARIA DA COSTA,** Cargo de técnico em Contabilidade, lotada na Secretária de Administração, Matricula 0805300, (secretária), e **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** cargo Professora Educação Básica, matrículas 081106 e 0447960 (membro), a integrarem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** sob rito sumário, incumbida de apurar eventuais irregularidades, em especial no tocante a existência de servidores "fantasmas", capitulado no caput do artigo 151, do RIJU, LC nº , 001/2007, de 23 de novembro de 2007, por parte da servidora **FRANCISCA ANTONIA BENICIO PESSOA,** cargo de auxiliar de serviços, lotada na Secretaria de Administração de Quixadá, conforme denúncia anexa.

Art. 2º - A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 141,§ 7º, do RIJU, LC nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007

Art. 3° - Ao (À) investigado (a) é assegurado (a) ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

ALINE DE SOUSA FERREIRA
Secretária de Administração de Quixadá

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:36A3DDBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD Nº 24.10.004/2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, TENDO EM VISTA A QUE PREVÊ O ARTIGO 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância e designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, os servidores , **MARIA DEUSIMARA PEREIRA DA SILVA,** Cargo de Escriturária, lotada na Secretária de Administração, matricula, 0895063,(presidente), **ANA MARIA DA COSTA,** Cargo de técnico em Contabilidade, lotada na Secretária de Administração, Matricula 0805300, (secretária), e **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** cargo Professora Educação Básica, matrículas 081106 e 0447960 (membro), a integrarem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** sob rito sumário, incumbida de apurar eventuais irregularidades, em especial no tocante a existência de servidores "fantasmas", capitulado no caput do artigo 151, do RIJU, LC nº , 001/2007, de 23 de novembro de 2007, por parte da servidora **FRANCISCA LÚCIA CORREIA JORGE,** cargo de auxiliar de serviços, lotada na Secretaria de Administração de Quixadá, conforme denúncia anexa.
Art. 2º - A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 141,§ 7º, do RIJU, LC nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007
Art. 3° - Ao (À) investigado (a) é assegurado (a) ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

ALINE DE SOUSA FERREIRA
Secretária de Administração de Quixadá

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:DBB1E451

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD Nº 24.10.005/2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, TENDO EM VISTA A QUE PREVÊ O ARTIGO 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância e designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, os servidores , **MARIA DEUSIMARA PEREIRA DA SILVA,** Cargo de Escriturária, lotada na Secretária de Administração, matricula, 0895063,(presidente), **ANA MARIA DA COSTA,** Cargo de técnico em Contabilidade, lotada na Secretária de Administração, Matricula 0805300, (secretária), e **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** cargo Professora Educação Básica, matrículas 081106 e 0447960 (membro), a integrarem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** sob rito sumário, incumbida de apurar eventuais irregularidades, em especial no tocante a existência de servidores "fantasmas", capitulado no caput do artigo 151, do RIJU, LC nº , 001/2007, de 23 de novembro de 2007, por parte da servidor **FRANCISCO XAVIER ROCHA DE ALMEIDA JUNIOR,** cargo de auxiliar de serviços, lotado na Secretaria de Administração de Quixadá, conforme denúncia anexa.
Art. 2º - A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 141,§ 7º, do RIJU, LC nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007
Art. 3° - Ao (À) investigado (a) é assegurado (a) ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

ALINE DE SOUSA FERREIRA
Secretária de Administração de Quixadá

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:4DFEC6B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD Nº 24.10.006/2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, TENDO EM VISTA A QUE PREVÊ O ARTIGO 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância e designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, os servidores , **MARIA DEUSIMARA PEREIRA DA SILVA,** Cargo de Escriturária, lotada na Secretária de Administração, matricula, 0895063,(presidente), **ANA MARIA DA COSTA,** Cargo de técnico em Contabilidade, lotada na Secretária de Administração, Matricula 0805300, (secretária), e **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** cargo Professora Educação Básica, matrículas 081106 e 0447960 (membro), a integrarem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** sob rito sumário, incumbida de apurar eventuais irregularidades, em especial no tocante a existência de servidores "fantasmas", capitulado no caput do artigo 151, do RIJU, LC nº , 001/2007, de 23 de novembro de 2007, por parte da servidora **ISABELLY MARIA BRITO DOS SANTOS,** cargo de auxiliar de serviços, lotada na Secretaria de Administração de Quixadá, conforme denúncia anexa.
Art. 2º - A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 141,§ 7º, do RIJU, LC nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007

Art. 3° - Ao (À) investigado (a) é assegurado (a) ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

ALINE DE SOUSA FERREIRA
Secretária de Administração de Quixadá

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:4448A52A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD Nº 24.10.007/2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, TENDO EM VISTA A QUE PREVÊ O ARTIGO 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância e designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, os servidores , **MARIA DEUSIMARA PEREIRA DA SILVA,** Cargo de Escriturária, lotada na Secretária de Administração, matricula , 0895063,(presidente), **ANA MARIA DA COSTA,** Cargo de técnico em Contabilidade, lotada na Secretária de Administração, Matricula 0805300, (secretária), e **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** cargo Professora Educação Básica, matrículas 081106 e 0447960 (membro), a integrarem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** sob rito sumário, incumbida de apurar eventuais irregularidades, em especial no tocante a existência de servidores "fantasmas", capitulado no caput do artigo 151, do RIJU, LC nº , 001/2007, de 23 de novembro de 2007, por parte da servidora **ITALA RAQUEL RODRIGUES DE LIMA OLIVEIRA,** cargo de auxiliar de serviços, lotada na Secretaria de Administração de Quixadá, conforme denúncia anexa.

Art. 2º - A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 141,§ 7º, do RIJU, LC nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007

Art. 3° - Ao (À) investigado (a) é assegurado (a) ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

ALINE DE SOUSA FERREIRA
Secretária de Administração de Quixadá

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:C49FE3A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD Nº 24.10.008/2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, TENDO EM VISTA A QUE PREVÊ O ARTIGO 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância e designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, os servidores , **MARIA DEUSIMARA PEREIRA DA SILVA,** Cargo de Escriturária, lotada na Secretária de Administração, matricula , 0895063,(presidente), **ANA MARIA DA COSTA,** Cargo de técnico em Contabilidade, lotada na Secretária de Administração, Matricula 0805300, (secretária), e **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** cargo Professora Educação Básica, matrículas 081106 e 0447960 (membro), a integrarem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** sob rito sumário, incumbida de apurar eventuais irregularidades, em especial no tocante a existência de servidores "fantasmas", capitulado no caput do artigo 151, do RIJU, LC nº , 001/2007, de 23 de novembro de 2007, por parte da servidora **MARIA FRANCILENE CAVALCANTE SANTANA,** cargo de auxiliar de serviços, lotada na Secretaria de Administração de Quixadá, conforme denúncia anexa.

Art. 2º - A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 141,§ 7º, do RIJU, LC nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007

Art. 3° - Ao (À) investigado (a) é assegurado (a) ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

ALINE DE SOUSA FERREIRA
Secretária de Administração de Quixadá

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:B24FFF82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD Nº 24.10.009/2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, TENDO EM VISTA A QUE PREVÊ O ARTIGO 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância e designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, os servidores , **MARIA DEUSIMARA PEREIRA DA SILVA,** Cargo de Escriturária, lotada na Secretária de Administração, matricula , 0895063,(presidente), **ANA MARIA DA COSTA,** Cargo de técnico em Contabilidade, lotada na Secretária de Administração, Matricula 0805300, (secretária), e **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** cargo Professora Educação Básica, matrículas 081106 e 0447960 (membro), a integrarem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** sob rito sumário, incumbida de apurar eventuais irregularidades, em especial no tocante a existência de servidores "fantasmas", capitulado no caput do artigo 151, do RIJU, LC nº , 001/2007, de 23 de novembro de

2007, por parte da servidora **MARIA VILANI OLIVEIRA DA SILVA,** cargo de auxiliar de serviços, lotada na Secretaria de Administração de Quixadá, conforme denúncia anexa.

Art. 2º - A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 141,§ 7º, do RIJU, LC nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007

Art. 3° - Ao (À) investigado (a) é assegurado (a) ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

ALINE DE SOUSA FERREIRA
Secretária de Administração de Quixadá

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:75325160

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD Nº 24.10.010/2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, TENDO EM VISTA A QUE PREVÊ O ARTIGO 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância e designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, os servidores , **MARIA DEUSIMARA PEREIRA DA SILVA,** Cargo de Escriturária, lotada na Secretária de Administração, matricula , 0895063,(presidente), **ANA MARIA DA COSTA,** Cargo de técnico em Contabilidade, lotada na Secretária de Administração, Matricula 0805300, (secretária), e **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** cargo Professora Educação Básica, matrículas 081106 e 0447960 (membro), a integrarem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** sob rito sumário, incumbida de apurar eventuais irregularidades, em especial no tocante a existência de servidores "fantasmas", capitulado no caput do artigo 151, do RIJU, LC nº , 001/2007, de 23 de novembro de 2007, por parte da servidora **MICHELE DA SILVA BRITO,** cargo de auxiliar de serviços, lotada na Secretaria de Administração de Quixadá, conforme denúncia anexa.

Art. 2º - A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 141,§ 7º, do RIJU, LC nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007

Art. 3° - Ao (À) investigado (a) é assegurado (a) ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

ALINE DE SOUSA FERREIRA
Secretária de Administração de Quixadá

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:F125B5BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SECRETARIA DAS FINANÇAS
PORTARIA Nº 001.21.10/2016

Designa Agente Fazendário para proceder Ação Fiscal no recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, na forma indicada.

Antonio Joaquim Gonçalves de Oliveira, Secretário das Finanças do Município de Quixeré - Ceará, no uso de suas atribuições, conforme determina a Lei Complementar Municipal nº 019/2013, de 31 de julho de 2013 – Código Tributário Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Agente Tributário abaixo relacionado, para proceder ação fiscal referente a apuração do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, no Contrato nº 062/2014, de 01 de setembro de 2014 que tem por objeto a Prestação de Serviços na OBRA DE RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA RODOVIA CE 356 NO TRECHO: ENTR. BR 116(RUSSAS) – DIVISA DOS ESTADOS DO CEARÁ E RIO GRANDE DO NORTE, COM EXTENSÃO DE 42 km, e que tem como Contratante o DER-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ e como Contratada a CLC – CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.779.059/0001-20.

Agente Tributário: José Ernando de Sousa - Matrícula nº 041.266-0

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A2C6A652

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 183/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CILENE SOARES FONTINELE**, portadora do RG 231337192, e nomeada através da Portaria 08/2016, afastamento de trinta dias (30), assim consta em laudo Médico anexado ao Processo 040410.02-2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, ex tunc, com base no art. 55 da Lei n° 9.784/99, até 28 de setembro de 2016.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:AD2192A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 184/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 100, da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe que o servidor poderá, a qualquer tempo, reassumir o exercício, desistindo da autorização;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento sem remuneração por um período de 01 (um) ano ao servidor **LEANDRO DA SILVA SANTIAGO,** ocupante do cargo de Motorista, nomeado por meio da Portaria nº 111/2007.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ex tunc, com base no art. 55 da Lei nº 9.784/99, até a data de 01 de outubro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:C91EC6AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 185/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 100, da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe que o servidor poderá, a qualquer tempo, reassumir o exercício, desistindo da autorização;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento sem remuneração por um período de 12 meses ao servidor**, KLEIDSON REGIS FROTA VERAS,** ocupante do cargo público de Professor Polivalente, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, nomeado por meio da Portaria nº 183/2007 de 02 de abril de 2007.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ex tunc, com base no art. 55 da Lei nº 9.784/99, até a data de 01 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:C0E91154

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 186/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 85, da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe que poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença em pessoa da família, desde que haja comprovação médica oficial ou credenciada.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença com remuneração por um período de 03 (três) meses, ao servidor **JOÃO LOURENÇO FONTENELE FILHO,** ocupante do cargo de Professor Polivalente, vinculado à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ex tunc, com base no art. 55 da Lei nº 9.784/99, até a data de 01 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:9352B910

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 187/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 85, da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe que poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença em pessoa da família, desde que haja comprovação médica oficial ou credenciada.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença com remuneração por um período de 03 (três) meses, à servidora **ANTONIETA ANDRADE DA SILVEIRA,** ocupante do cargo Agente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, nomeada por meio da Portaria nº 067/2007 de 02 de abril de 2007.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ex tunc, com base no art. 55 da Lei nº 9.784/99, até a data de 01 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:D6A997C2